



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA

15/07/2025

Nº 4778 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Cáceres.....	4
Prefeitura Municipal de Diamantino.....	6

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA 001-2025 DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2025

ERRATA 001-2025 DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

A Prefeitura de Cáceres por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos, e:

Considerando as atribuições da Comissão Paritária instituída através da PORTARIA nº 197 de 21 de março de 2025 responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

Considerando o princípio da autotutela que garante a administração pública o poder de rever seus próprios atos; Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. RESOLVE:

ONDE SE-LÊ

RESOLVE:

1. CONVOCAR conforme anexo I

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

ID	Nome do Candidato	Situação	Data Nasc.	Inscrição Nº	Pontos
1º	RENATA CARNEIRO LEME CAETANO	Classificado	19/02/1991	02062025220223	22,00
2º	MARINA DE FATIMA SOUZA	Classificado	29/10/1968	27052025185132	19,00
3º	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	Classificado	13/10/1982	28052025090151	19,00
4º	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	Classificado	11/06/1986	29052025194736	19,00
5º	ANDRÉIA MOREIRA	Classificado	25/10/1986	01062025200703	19,00
6º	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	Classificado	12/04/1993	01062025181327	19,00
7º	MICHELE DO ROSARIO BORGES	Classificado	01/05/1993	27052025223356	19,00
8º	ROSIMAR CRISTINA DA SILVA	Classificado	10/06/1976	01062025232319	18,00
9º	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	Classificado	20/03/1995	28052025200120	18,00
10º	LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS	Classificado	21/10/1982	26052025145025	17,50
11º	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	Classificado	14/02/1986	25052025175634	17,50
12º	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	Classificado	16/09/1992	02062025160003	17,50
13º	EDNA SENES PEREIRA DE SOUZA	Classificado	06/10/1976	28052025195447	17,00
14º	SERGILAINÉ FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO	Classificado	13/05/1991	25052025204532	17,00
15º	FABIANA DA SILVA LIRA	Classificado	11/10/1995	26052025002702	17,00
16º	REJANE LOFFLER	Classificado	18/09/1975	26052025115421	16,00
17º	IZETE DA SILVA ASSUNÇÃO ALMEIDA	Classificado	21/08/1979	26052025183705	16,00
18º	MURILO GOMES RIBEIRO	Classificado	18/10/2000	28052025182959	16,00
19º	SELMA CARDOSO NEVES	Classificado	30/06/1979	26052025212450	15,50
20º	EVA BATISTA DOS SANTOS SILVA	Classificado	31/10/1971	25052025164906	15,00
21º	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	Classificado	17/02/1979	29052025153805	15,00
22º	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	Classificado	29/10/1986	25052025121253	15,00
23º	DIEGO SILVA RODRIGUES DA COSTA	Classificado	13/01/1987	26052025194916	15,00
24º	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Classificado	06/05/1989	24052025112358	15,00
25º	LAIANE DA SILVA MAGALHAES	Classificado	29/07/1990	30052025215916	15,00
26º	ELIZIANE SENES ALVES	Classificado	08/08/1992	29052025141446	15,00
27º	DALVA DOS SANTOS RANZANI	Classificado	08/02/1954	27052025094104	14,00
28º	DARLENE CORREA LEITE	Classificado	30/11/1956	28052025143527	14,00

(**)Candidato PCD

106º	ROSINEIDE LUIZ (**)	Classificado	11/05/1979	29052025153748	14,00
140º	MÔNICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA (**)	Classificado	04/04/1985	29052025184341	14,00
174º	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA (**)	Classificado	23/06/1954	28052025103237	13,00
175º	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL (**)	Classificado	07/03/1962	30052025184732	13,00
219º	TAMI LESSI CALDEIRA (**)	Classificado	29/08/1986	27052025200445	13,00
222º	THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO (**)	Classificado	03/03/1988	27052025160311	13,00

LEIA-SE

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 conforme o anexo I para comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **16 de Julho de 2025** a partir de **08:00hrs**, para apresentar as documentações para a devida contratação **conforme anexo II**.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

ID	Nome do Candidato	Situação	Data Nasc.	Inscrição Nº	Pontos
1º	RENATA CARNEIRO LEME CAETANO	Classificado	19/02/1991	02062025220223	22,00
2º	MARINA DE FÁTIMA SOUZA	Classificado	29/10/1968	27052025185132	19,00
3º	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	Classificado	13/10/1982	28052025090151	19,00
4º	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	Classificado	11/06/1986	29052025194736	19,00
5º	ANDRÉIA MOREIRA	Classificado	25/10/1986	01062025200703	19,00
6º	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	Classificado	12/04/1993	01062025181327	19,00
7º	MICHELE DO ROSARIO BORGES	Classificado	01/05/1993	27052025223356	19,00
8º	ROSIMAR CRISTINA DA SILVA	Classificado	10/06/1976	01062025232319	18,00
9º	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	Classificado	20/03/1995	28052025200120	18,00
10º	LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS	Classificado	21/10/1982	26052025145025	17,50
11º	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	Classificado	14/02/1986	25052025175634	17,50
12º	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	Classificado	16/09/1992	02062025160003	17,50
13º	EDNA SENES PEREIRA DE SOUZA	Classificado	06/10/1976	28052025195447	17,00
14º	SERGILAINÉ FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO	Classificado	13/05/1991	25052025204532	17,00
15º	FABIANA DA SILVA LIRA	Classificado	11/10/1995	26052025002702	17,00
16º	REJANE LOFFLER	Classificado	18/09/1975	26052025115421	16,00
17º	IZETE DA SILVA ASSUNÇÃO ALMEIDA	Classificado	21/08/1979	26052025183705	16,00
18º	MURILO GOMES RIBEIRO	Classificado	18/10/2000	28052025182959	16,00
19º	SELMA CARDOSO NEVES	Classificado	30/06/1979	26052025212450	15,50
20º	EVA BATISTA DOS SANTOS SILVA	Classificado	31/10/1971	25052025164906	15,00
21º	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	Classificado	17/02/1979	29052025153805	15,00
22º	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	Classificado	29/10/1986	25052025121253	15,00
23º	DIEGO SILVA RODRIGUES DA COSTA	Classificado	13/01/1987	26052025194916	15,00
24º	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Classificado	06/05/1989	24052025112358	15,00
25º	LAIANE DA SILVA MAGALHAES	Classificado	29/07/1990	30052025215916	15,00
26º	ELIZIANE SENES ALVES	Classificado	08/08/1992	29052025141446	15,00
27º	DALVA DOS SANTOS RANZANI	Classificado	08/02/1954	27052025094104	14,00
28º	DARLENE CORREA LEITE	Classificado	30/11/1956	28052025143527	14,00

(**) Candidato PCD

106º	ROSINEIDE LUIZ (**)	Classificado	11/05/1979	29052025153748	14,00
140º	MÔNICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA (**)	Classificado	04/04/1985	29052025184341	14,00
174º	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA (**)	Classificado	23/06/1954	28052025103237	13,00
175º	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL (**)	Classificado	07/03/1962	30052025184732	13,00
219º	TAMI LESSI CALDEIRA (**)	Classificado	29/08/1986	27052025200445	13,00
222º	THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO (**)	Classificado	03/03/1988	27052025160311	13,00

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS

1. Cópia RG e CPF (Legível)
2. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3. Cópia do Título de Eleitor
4. Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais <https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
5. Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7. Cópia CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
8. Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9. Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10. 1 Foto 3X4 Atualizada
11. Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
12. Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15. Cartão Vacina Adulto (específico para Servidores da área de saúde)
16. Comprovante de Residência atual (copia conta água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pes-

soal.

18. Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.

19. Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços:

- 1º Grau <https://sec.tjmtjus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>

- 2º Grau <https://sec.timt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau>

20. Certidão Criminal Federal <http://www.trfl.jus.br/servicos/certidao>

21. Declaração de Bens e Rendamentos ou, inexistindo, declaração negativa.

22. Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo

23. Telefone e E-mail

24. Qualificação cadastral - <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacaocadastral>

Cáceres, MT- 15 de Julho de 2025.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

ELIETE DA SILVA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2025

Termo de Retificação ao Termo de Convênio 001/2025, firmado em 28/02/2025 entre a Prefeitura Municipal de Diamantino, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Instituto Amigos pela Solidariedade, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

Pelo presente Termo de Retificação, as partes abaixo assinadas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e demais normas aplicáveis, resolvem retificar o Termo de Convênio firmado em 28/02/2025, conforme as condições a seguir:

1. DAS PARTES

1.1 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO ESTADO DE

MATO GROSSO, situada na Avenida J.P.F. Mendes, n. 2287, Bairro Jardim Eldorado, representada pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, prefeito municipal, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da C.I./RG nº 472.869 SSP-MT e CPF nº 397.874.351-53, residente e domiciliado na Av. Municipal, S/N, Bairro Centro, Diamantino/MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER representada neste ato pelo Sr. GERSON VIDAL DE SOUZA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 522.455.601-59

1.2 CONVENIENTE: INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE, associação civil

sem fins lucrativos, com sede na Rua Patativa, nº 7, Quadra 31, Bairro Recanto dos Pássaros, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.074-106, inscrita no CNPJ 23.329.468/0001-06, neste ato representada pelo Presidente MARIO LUCIO LOUREIRO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 10288759 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 820.733.411-87.

2. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

2.1 Este Termo de Retificação tem como finalidade corrigir/alterar o disposto no item

5.0 (CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES), subitem 5.2 (A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE SE COMPROMETE A) e 5.3 (O

INSTITUTO CONVENIENTE SE COMPROMETE A), item 7.0 (CLÁUSULA SÉTIMA - DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS), subitem 7.6.1 e item 8.0 (CLÁUSULA OITAVA - DA

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL), subitem 8.1, e acrescentar o item 7.0-A (CLÁUSULA SÉTIMA A - DO FLUXOGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E

LIBERAÇÃO DE VALORES), a fim de ajustar as condições do convênio ao que realmente foi acordado entre as partes e ao melhor interesse da administração pública.

3. DAS CLÁUSULAS ALTERADAS

3.1 As cláusulas do Termo de Convênio 001/2025 e Termos Aditivos que serão

alteradas/retificadas pelo presente, passarão a ter a seguinte redação: **"5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

[...]

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE SE COMPROMETE A:

a) Receber a prestação de contas do Instituto Amigos pela Solidariedade - IAPS; recolher o relatório do fiscal de convênio e emitir parecer sobre os trabalhos desenvolvidos em campo no prazo de 03 dias úteis;

b) Repassar todo o processo de prestação de contas parcial e final, com seu parecer e o relatório do fiscal à Comissão de Avaliação e Monitoramento. Com a documentação em posse, a Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para deliberação; se houver apontamentos pela Comissão, o processo será devolvido ao IAPS para manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis, que remeterá novamente o processo à Comissão, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, realizar nova avaliação;

c) Após a deliberação da Comissão, será emitido parecer favorável ou não para pagamento total ou parcial da competência seguinte à avaliada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e encaminhado todo o processo à Unidade de Controle Interno Municipal - UCIM, para parecer no prazo de 03 (três) dias úteis;

d) Após a deliberação da Unidade de Controle Interno - UCIM, o processo será direcionado à Secretaria Municipal de Fazenda para decisão final e efetiva sobre a continuidade ou não do pagamento da competência seguinte à avaliada."

5.3. O INSTITUTO CONVENIENTE SE COMPROMETE A:

[...]

b) Efetuar a prestação de contas mensal referente às ações/serviços executados no mês anterior, até o 10º dia corrido após o recebimento, sendo este o critério para a liberação da parcela posterior, condicionado a aprovação da prestação de contas. Caso haja apontamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá apresentar manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis e remeter novamente o processo para a referida Comissão realizar nova avaliação;"

[...]

"7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS

[...]

7.6. A liberação da parcela de recursos financeiros será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos (art. 48 da Lei 13.019/2014):

7.6.1. Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou pelo sistema de Controle Interno do Município;

[...]

"8.0. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

8.1. [...]

XII - Parecer emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

XIII - Parecer emitido pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Diamantino. [...]

4.0. CLÁUSULA ACRESCENTADA

4.1. A cláusula do Termo de Convênio 001/2025 e Termos Aditivos que será

acrescentada pelo presente, terá a seguinte redação:

"7.0-A. CLÁUSULA SÉTIMA A - DO FLUXOGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E LIBERAÇÃO DE VALORES

7.1-A. Fica instituído fluxograma para a execução das obrigações dispostas nos itens 5.2, 5.3 e 7.0, dispondo sobre o fluxo de entrega de documentos, a ordem e os prazos a serem observados, fluxograma este, que segue anexo ao presente."

5.0. RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original e Termos Aditivos, que não foram objeto de retificação expressa no presente, permanecem inalteradas, ratificando-se em todos os seus termos.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Retificação em duas vias de igual teor e forma.

Diamantino/MT, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER GERSON VIDAL DE SOUZA

CONCEDENTE

INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE MARIO LUCIO LOUREIRO DA CUNHA CONVENIENTE

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012
1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-07-15T18:27:55+0000